



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

---

## Solicitação de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025/SML/PVH

2 mensagens

---

otavio@otimizalicitacoes.com.br <otavio@otimizalicitacoes.com.br>

20 de fevereiro de 2025 às 14:06

Para: pregoes.sml@gmail.com

Cc: Dínamo Express <dexpress@dexpress.com.br>

Boa tarde

Segue em anexo solicitação de esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025/SML/PVH itens 8 até 16, nos colocamos a inteira disposição para qualquer duvida

Atenciosamente



**DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**

RUA MINAS GERAIS Nº 220 - CAMPO PEQUENO

COLOMBO - PARANÁ CEP 83.404-230

CNPJ 04.267.668/0001-50 - IE 902.32741-05

FONE / FAX (41) 3798-7370 / 3225-1057 / 3232-4779

E-MAIL dexpress@dexpress.com.br



Não contém vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)

---

2 anexos



---

**PREGÕES SML** <pregoes.sml@gmail.com>  
Para: otavio@otimizalicitacoes.com.br

21 de fevereiro de 2025 às 08:23

Bom dia, informo que seu esclarecimento será encaminhado para o setor responsável pela elaboração do objeto, portanto peço que aguarde a devida resposta.

Atenciosamente,  
Beatriz da Costa Filgueiras  
Equipe de Apoio

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Dinamo Express Indústria e Comércio Ltda. - Epp**  
Rua Minas Gerais nº 220 -Bairro Campo Pequeno  
Colombo – PR - CEP 83.404-230  
CNPJ 04.267.668/0001-50 IE 902.32741-05

**A**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025/SML/PVH**

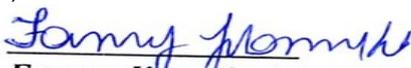
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00039393/2023-78-e**

A empresa DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP CNPJ: 04.267.668/0001-50 com sede na Rua Minas Gerais, 220 – Bairro Campo Pequeno – Colombo/PR, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sra. Fanny Jitomirski SÓCIA ADMINISTRADORA, portadora do RG Nº 9.40082-6 SSP/PR e CPF: 630.032.529-68 fabricante dos produtos abaixo discutidos vem respeitosamente junto a Superintendência Municipal de Licitações SOLICITAR ESCLARECIMENTOS referente aos itens 8 ao 16 do edital em epigrafe, tendo em vista a exigência de certificação junto ao INMETRO, tais produtos tratam-se de itens de cunho educativo de demonstração em técnicas de escovação e orientações de saúde bucal, não tendo contato com pacientes ou alunos não sendo utilizado para tratamento e nem suporte para tais finalidades, sendo assim o próprio INMETRO não considera os produtos compulsórios de registro inviabilizando a certificação, além de não os colocar no rol de exigências, também considerando os Acórdãos 1225/2014 e 165/2015 Plenário do TCU em que não pode ser exigida a certificação correspondente, pois constitui modalidade voluntária de certificação, cuja emissão depende de requerimento do fabricante dos produtos, o qual não tem obrigação legal de fazê-lo.

Questionamos se realmente será exigida a certificação dos produtos junto ao INMETRO? Sendo que tal documento trará óbice a ampla concorrência e no mercado não existem produtos com tal certificação.

Atenciosamente

Colombo, 20 de fevereiro de 2025

  
**Fanny Jitomirski**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**  
**RG Nº 9.40082-6 SSP/PR**  
**CPF: 630.032.529-68**



**Ariel Dov Ber Gandelman**  
**Responsável técnico**  
**Mestre Engenheiro Mecânico**  
**CREA-SP: 5070149234**

**04.267.668/0001-50**  
**DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA**  
**E COMÉRCIO LTDA. – EPP**  
**R. MINAS GERAIS, 220**  
**CAMPO PEQUENO – CEP 83404-230**  
**COLOMBO – PR**